



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO ÓRGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretaria Municipal de Educação do Município de Mulungu, Estado do Ceará.

**2. DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO 4.0, QUE PROMOVE A EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E À POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL (PNED), UTILIZANDO METODOLOGIAS ATIVAS COMO EDUCAÇÃO MAKER E APRENDIZADO STEAM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DOS ALUNOS, E COM FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE PROFESSORES, DISPONIBILIZANDO ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL DO PROJETO, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E ASSESSORIA DE UMA FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A CULMINÂNCIA DO PROJETO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE,** conforme especificações e estimativas dispostas neste termo de referência.

2.2. O objeto enquadra-se na definição de bens e serviços comuns disposta no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de seus padrões de desempenho e qualidade serem passíveis de definição objetiva em edital, por meio de especificações usuais dispostas no mercado.

2.3. O objeto licitado foge ao enquadramento como bem de luxo.

2.4. Dada a natureza comum do objeto, a modalidade licitatória escolhida foi o pregão, em sua forma eletrônica, regida pelos ditames previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.5. Considerando a natureza e essencialidade do objeto, bem como os serviços atrelados à sua adequada execução, haverá a previsão de celebração de contrato, cujo prazo inicial de vigência será até 31 de dezembro do ano corrente, contados de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental I e II desta cidade, nesse contexto a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas. A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º, dispõe: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)”. Em consonância com esse direito em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/2014, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país.

Foram constituídos quatro grupos de metas:

- i) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais;
- ii) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- iii) metas de valorização dos profissionais da educação;
- iv) metas relativas ao ensino superior.

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria Municipal de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios em que compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica. Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano das Ações Estratégicas do **município de** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ se consolida como um importante instrumento de fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio e alcançarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo.

**O Programa Socioemocional** Nos últimos anos assistimos nos noticiários ataques em escolas dos mais diversos tipos, isso sem dúvida abalou e muito as instituições de modo geral, levando a gestão das unidades a adotarem medidas extras de segurança nas escolas. E ao observarmos as causas que geraram essas ações nos deparamos e muito com questões emocionais não identificadas em época escolar, que geraram e ainda geram frustração e desejo de vingança. Tal cenário abalou e muito nossa comunidade, em diversos aspectos. Sentimentos de medo, ansiedade e frustração foram percebidos em várias ocasiões em nossa rede de ensino, seja da equipe gestora, docentes, demais profissionais e muitas vezes em discentes que por sua vez encontram-se em fase de percepção e sobretudo construção da própria identidade.

Isso sem falar que após a crise sanitária de 2020 que se estendeu por dois anos, impactando a sociedade de uma forma nunca antes registrada na história da humanidade acabou por acentuar esses sentimentos, pois ao perderem amigos ou familiares esses indivíduos não tiveram apoio necessário para entender seus próprios sentimentos, lidar com suas emoções e sobretudo demonstrar afeto quando oportuno. Havia um apelo midiático gigante para que a “normalidade” se restabelecesse, ou seja, que as atividades voltassem aos status anteriores à crise.

Ocorre que nesse cenário as escolas enfrentaram e enfrentam até hoje diversas dificuldades ao lidar com as questões emocionais dos alunos. Uma das que mais tem nos preocupado ultimamente é o fato dos professores e de todos aqueles que direta ou indiretamente atuam com os discentes, terem dificuldades em perceber sinais de problemas emocionais e fornecer o suporte necessário no ambiente escolar. E isso está conectado diretamente com o fato de não receberem treinamento e materiais adequados para lidar com questões emocionais dos alunos. A falta de habilidades e conhecimentos nessa área pode resultar em respostas inadequadas ou falta de reconhecimento dos problemas emocionais.

O estigma social relacionado à saúde mental ainda é uma barreira significativa. Onde os envolvidos de modo geral no ambiente escolar podem relutar em compartilhar seus sentimentos devido ao medo de julgamento, o que torna mais difícil para a escola identificar e lidar com essas questões. Nesse sentido, encontrar uma ferramenta que direciona o olhar dos envolvidos em pequenos comportamentos diários, bem como faça uso de uma abordagem metodológica que desenvolvam o espírito de liderança é fundamental para traçarmos caminhos didáticos que auxiliem nos processos cognitivos dos estudantes.

Outros aspectos avaliados que são relevantes nessa justificativa de contratação encontram-se pautados nas questões em que: A ênfase excessiva no desempenho acadêmico pode aumentar o estresse entre os alunos. A competição intensa e as altas expectativas podem contribuir para problemas emocionais, mas nem sempre as escolas conseguem abordar essa pressão de maneira eficaz; O estabelecimento de parcerias com serviços de saúde mental externos, como clínicas ou organizações comunitárias, muitas vezes é um desafio para as escolas, pois não há número suficiente para atendimento e muitas vezes nem profissionais que possam auxiliar. Enfim, abordar essas dificuldades requer esforços colaborativos entre educadores, famílias e a comunidade escolar em geral. Visando a promoção de uma cultura escolar que valorize a saúde emocional e o bem-estar dos alunos é fundamental para superar esses desafios.

Além disso, devemos destacar que mais de 85 milhões de vagas no mercado de trabalho deixarão de ser preenchidas em todo o mundo, motivado pela falta de mão-de-obra com as habilidades e competências exigidas para as funções. Esse dado, levantado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em conjunto com o Instituto Global McKinsey publicados em 2012, por Better Skills, Better Jobs, Better Lives, intitulado de A Strategic Approach to Skills Policies, OECD Publishing., mostra uma transformação em curso no mundo do trabalho. Cada vez mais os recrutadores buscam candidatos com competências diferenciadas como capacidade de colaboração, de comunicação, pensamento crítico, abertura para o novo, criatividade e uma série de outras. E todas essas são habilidades socioemocionais que o modelo conteudista de educação do século XX jamais se preocupou em desenvolver.



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



A própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC) definiu o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).

Desde a sua publicação ela se tornou uma referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e contribui para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação. Nesse sentido, a BNCC ajuda a superar a fragmentação das políticas educacionais, enseja o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e é balizadora da qualidade da educação. Assim, para além da garantia de acesso e permanência na escola, é necessário que sistemas, redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental. Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013), mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental I e II desta cidade, a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MULUNGU, através da Secretaria Municipal de Educação e o Programa de Apoio ao Estudante, ligado a Diretoria de Assistência ao Educando, para atender creches e pré-escolas como direito social das crianças, se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil e ensino fundamental I e II como dever do Estado com a educação para a Rede Municipal de Ensino de educação do município, para atender as demandas do ano de 2024.

A **Educação Física** é um componente curricular obrigatório para todos os estudantes que estão no ciclo escolar. Isso porque essa disciplina envolve muito mais do que a prática esportiva, pois suas aulas são ministradas de forma integrada à proposta pedagógica da escola.

A Disciplina faz parte do desenvolvimento global dos alunos, que integra todas as dimensões do ser humano: intelectual, física, mental, social e cultural. Desse modo, além dos aspectos acadêmicos, é preciso expandir na escola a capacidade de o aluno de lidar com o próprio corpo e a promoção do bem-estar. É um componente curricular que envolve sim muita diversão, porém é baseada em uma metodologia de ensino e objetivos que vão além das brincadeiras e esportes e aprimoram comportamentos através de competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), elaborados pelo Ministério da Educação (MEC) para orientar os professores quanto à formulação dos planos de aulas de cada disciplina por ciclo, a Educação Física deve englobar diferentes aspectos ligados ao corpo humano, da teoria à prática. No Ensino Fundamental I, a tendência é trabalhar mais a coordenação motora e estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas com atividades lúdicas. Já no Ensino Fundamental II, as aulas de Educação Física visam a promoção

de valores e a manutenção do interesse pela prática esportiva. Nesse sentido, os esportes são utilizados como uma ferramenta de aprendizagem.

Nesse contexto compreendemos então que para melhorar a qualidade da educação básica em todas as áreas de conhecimentos é preciso haver um enorme esforço, desde a oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática, aliados a recursos didáticos/pedagógicos que auxiliem ao professor e ao aluno no processo de ensino-aprendizagem, para atender as demandas do ano de 2025.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **4.1. Projetos Voltados para os Alunos do Ensino Infantil**

##### **MATERIAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL MINIMATERNAL - 2 ANOS**

O material da Educação Infantil, completamente alinhado à proposta da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), está preparado para acompanhar o desenvolvimento das crianças e despertar o seu entusiasmo em aprender. Fundamentado na Pedagogia Afetiva, conta com práticas inspiradas na proposta fônica de alfabetização, além de trabalhar contos clássicos. A qualidade e o nível do conteúdo desenvolvido proporcionam à escola segurança para tornar os primeiros passos infantis no contexto escolar mais prazerosos e seguros.

O material na Alfabetização, você vai se encantar com a Liga da Afetividade. Cada super-herói tem a missão de contribuir para a prática pedagógica com o Método Fônico, ao propiciar a associação entre o som e a imagem gráfica do signo verbal. Com histórias divertidas e contextualizadas no mundo atual, a Liga da Afetividade chega na sua escola para tornar o aprendizado muito mais consistente

O material tem em seu aspecto de ensino as seguintes características:

- Metodologia de fácil aplicação que valoriza as dimensões emocional, cognitiva e social;
- Os autores são professores que vivenciam e entendem a sala de aula, o que facilita a apresentação dos conteúdos;
- Especialistas em cada área do conhecimento e segmento auxiliam na construção do material para que as propostas estejam ajustadas a cada fase de ensino;
- O material valoriza experiências do dia a dia e, dessa forma, o aluno consegue identificar finalidade no aprendizado;
- As propostas pedagógicas valorizam o sentimento e o desenvolvimento afetivo do aluno;
- O material valoriza o conhecimento prévio dos alunos, o que permite uma aprendizagem gradual e segura; e
- Possui um projeto gráfico desenvolvido por especialistas, que favorece a aprendizagem e estimula os estudos

##### **MATERIAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL I – 3 ANOS**

É desejável que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades temáticas divididas em dois volumes que correspondem ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres ou 2 semestres, no formato horizontal, com escrita em CAIXA ALTA em virtude dos processos de alfabetização. Apresentando uma proposta pedagógica que leva em consideração os direitos da criança na sociedade e privilegia o ensino para a formação de um aluno ativo, crítico, consciente e aberto a experiências e descobertas. No mínimo 1 página de adesivos (offset 173), 5 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico armazenados em caixa cartonada. Deve conter materiais de apoio como cartazes com imagens para serem explorados de acordo com as temáticas propostas no material, as quais devem contemplar a criança como ser social e participante do universo público, higiene e saúde, meio ambiente, animais, alimentação saudável, etc.

O material deve possuir ainda uma variedade de gêneros textuais alinhados a faixa etária, canções, atividades que estimulem e promovam o desenvolvimento psicomotor e o raciocínio lógico oferecendo as crianças pequenas experiências e vivências que as constituam como sujeito histórico e social, potencialmente singular, ativo, participativo, competente, produtor de cultura, pleno de possibilidades e com aprendizagem e desenvolvimento próprios à sua faixa etária. O material didático deverá ser condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os direitos de aprendizagem e desenvolvimento bem como os 5 campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular.

O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, sendo dois volumes um para cada semestre contendo as mesmas características do material do aluno com orientações didáticas no verso das páginas na quinta cor, indicação dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem acompanhado no início do livro com fundamentação teórica, apresentação da coleção, estrutura da coleção e unidades temáticas,



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



descrição das seções, sugestões de uso e ampliação, referências, orientações específicas das unidades e dos projetos.

Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos objetos educacionais digitais, mapeamento da BNCC por páginas, sugestão de instrumentos avaliativos, material para as famílias, planejamento, orientações extras, e outros recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta.

#### **CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES**

O material deverá apresentar, alfabeto móvel, numerais, caderno de canções com mais de 30 canções da tradição oral e que fazem parte das brincadeiras infantis. No seu desenho gráfico, desejável apresentar personagens que constituem a diversidade brasileira.

#### **MATERIAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II – 4 ANOS**

É desejável que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades temáticas divididas em dois volumes que correspondem ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres ou 2 semestres, no formato horizontal, com escrita em CAIXA ALTA em virtude dos processos de alfabetização. Apresentando uma proposta pedagógica que leva em consideração os direitos da criança na sociedade e privilegia o ensino para a formação de um aluno ativo, crítico, consciente e aberto a experiências e descobertas. No mínimo 1 página de adesivos (offset 173), 5 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico armazenados em caixa cartonada. Deve conter materiais de apoio como cartazes com imagens para serem explorados de acordo com as temáticas propostas no material, as quais devem contemplar a criança como ser social e participante do universo público, higiene e saúde, meio ambiente, animais, alimentação saudável, etc.

O material deve possuir ainda uma variedade de gêneros textuais alinhados a faixa etária, canções, atividades que estimulem e promovam o desenvolvimento psicomotor e o raciocínio lógico oferecendo as crianças pequenas experiências e vivências que as constituam como sujeito histórico e social, potencialmente singular, ativo, participativo, competente, produtor de cultura, pleno de possibilidades e com aprendizagem e desenvolvimento próprios à sua faixa etária. O material didático deverá ser condizente com a proposta pedagógica do município, assim como atender os direitos de aprendizagem e desenvolvimento bem como os 5 campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular.

O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, sendo dois volumes um para cada semestre contendo as mesmas características do material do aluno com orientações didáticas no verso das páginas na quinta cor, indicação dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem acompanhado no início do livro com fundamentação teórica, apresentação da coleção, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, sugestões de uso e ampliação, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos objetos educacionais digitais, canções, mapeamento da BNCC por páginas, sugestão de instrumentos avaliativos, material para as famílias, planejamento, orientações extras, e outros recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta.

#### **CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES**

O material deverá apresentar, alfabeto móvel, numerais, caderno de canções com mais de 30 canções da tradição oral e que fazem parte das brincadeiras infantis. No seu desenho gráfico, desejável apresentar personagens que constituem a diversidade brasileira.

#### **MATERIAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II – 5 ANOS**

É desejável que o material atenda minimamente a organização em 8 unidades temáticas divididas em dois volumes que correspondem ao conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres ou 2 semestres, no formato vertical, em preparação a transição para o ensino fundamental, com escrita em CAIXA ALTA em virtude dos processos de alfabetização. Apresentando uma proposta pedagógica que leva em consideração os direitos da criança na sociedade e privilegia o ensino para a formação de um aluno ativo, crítico, consciente e aberto a experiências e descobertas. No mínimo 1 páginas de adesivos (offset 173), 5 páginas de cartonados (offset 180), 4x4 cores e acabamento espiral plástico armazenados em caixa cartonada. Deve conter materiais de apoio como cartazes com imagens para serem explorados de acordo com as temáticas propostas no material, as quais devem contemplar a criança como ser social e participante do universo público, higiene e saúde, meio ambiente, animais, alimentação saudável, etc.

O material deve possuir ainda uma variedade de gêneros textuais alinhados a faixa etária, canções, atividades que estimulem e promovam o desenvolvimento psicomotor e o raciocínio lógico oferecendo as crianças pequenas experiências e vivências que as constituam como sujeito histórico e social, potencialmente singular, ativo, participativo, competente, produtor de cultura, pleno de possibilidades e com aprendizagem e desenvolvimento próprios à sua faixa etária. O material didático deverá ser condizente com a proposta

pedagógica do município, assim como atender os direitos de aprendizagem e desenvolvimento bem como os 5 campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular.

O livro do professor deverá ser ofertado sem custo adicional, sendo dois volumes um para cada semestre contendo as mesmas características do material do aluno com orientações didáticas no verso das páginas na quinta cor, indicação dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem acompanhado no início do livro com fundamentação teórica, apresentação da coleção, estrutura da coleção e unidades temáticas, descrição das seções, sugestões de uso e ampliação, referências, orientações específicas das unidades e de projetos.

Deverá compor uma plataforma digital com acesso aos objetos educacionais digitais, canções, mapeamento da BNCC por páginas, sugestão de instrumentos avaliativos, material para as famílias, planejamento, orientações extras, e outros recursos que se fizerem necessário para a implantação da proposta.

#### **CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES**

O material deverá apresentar, alfabeto móvel, numerais, caderno de canções com mais de 30 canções da tradição oral e que fazem parte das brincadeiras infantis. No seu desenho gráfico, desejável apresentar personagens que constituem a diversidade brasileira.

#### **ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

A CONTRATADA deverá oferecer, sem custo adicional, proposta de assessoria pedagógica para implantação e formações na rede municipal de ensino para o público de gestores e professores. A carga horária total mínima será de **16 horas anuais**, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo. Estrutura dos encontros:

1. Implantação do material didático para equipe gestora e professores de da educação infantil apresentando a estrutura do material, metodologia, utilização do material e sugestões de aplicação (4 horas anuais);
2. Formação aos docentes e gestores da educação infantil com foco na utilização do material (8 horas anuais, sendo 2h por bimestre);

Reunião com a equipe gestora para a alinhamento das atividades desenvolvidas dentro do projeto ao longo do ano. (4 horas anuais).

#### **Projetos Voltados aos Alunos e Professores do Ensino Fundamental I e II - Língua Portuguesa e Matemática**

- Cadernos do 1º, 2º e 3º anos de Língua Portuguesa denominados Primeiras Leituras, enfatizam o trabalho com práticas de fluência e compreensão leitora, desenvolvendo habilidades alinhadas às que são avaliadas nos exames de alfabetização. Os cadernos do 1º, 2º e 3º anos de Matemática denominados Primeiras Estratégias, auxiliam o educador a promover situações de aprendizagem que propiciem o desenvolvimento de habilidades por meio de jogos. Cada caderno traz dez lições, quatro desafios e quatro simulados.
- Cadernos do 4º e 5º ano de Língua Portuguesa com proposta didática pautada na compreensão de diferentes tipos de texto, em consonância com a Matriz de Referência do SAEB. Os cadernos de 4º e 5º ano Matemática, se debruçam sobre a compreensão e resolução de problemas. Nos cadernos há vinte lições, quatro simulados e para cada avaliação, há uma folha de respostas em que os alunos transpõem as respostas dadas às questões, onde exercitam também o preenchimento de gabaritos oficiais.
- Cadernos do 8º e 9º ano – Língua Portuguesa com foco a leitura e a compreensão de diferentes gêneros do discurso, os gêneros textuais, com base na Matriz de Referência do SAEB para Língua Portuguesa. Os cadernos de Matemática do 8º e 9º ano têm uma proposta pautada na resolução de situações-problema e na compreensão de seus enunciados, em consonância com a Matriz da Prova Brasil 9º ano. Os cadernos de Língua Portuguesa trazem vinte lições e Matemática com dezesseis lições, a cada conjunto de cinco lições há uma proposta de avaliação para que os alunos se familiarizem com o tipo de exame a que serão submetidos no 9º ano e para cada avaliação há uma folha de respostas e preenchimento de gabaritos oficiais.

- Plataforma virtual para gestão e monitoramento das aprendizagens:

A plataforma deverá ser em um ambiente virtual que fornece ao gestor público, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática. Deverão ser tabulados os resultados dos simulados feitos pelos estudantes, para que se possa acompanhar a evolução da rede de ensino durante a implementação do Projeto. A plataforma terá que oferecer relatórios e gráficos com resultados gerais das aplicações, apresentando a distribuição dos alunos por níveis de acerto; evolução de resultados por simulado; e resultados por escola, turma ou alunos, ou seja,



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



informações que permitem ao educador a gestão da aprendizagem dos estudantes. Desta forma, permitindo o monitoramento das principais habilidades dos alunos e as necessidades de intervenções pedagógicas. A disponibilização da plataforma para a rede de ensino deverá ser organizada em três diferentes perfis, são eles:

**1. Benefícios para a Secretaria de educação**

O perfil da Secretaria de Educação permite à equipe gestora da educação pública que visualize os seguintes painéis de informação: o Painel, que apresenta o resumo dos simulados aplicados pela rede, indicando a quantidade de alunos e escolas cadastrados e avaliados, além da média de porcentagem de acertos da rede, organizados em Língua Portuguesa e Matemática, e calendário de aplicações; Status das aplicações, que apresenta o andamento do Projeto na rede de ensino, por simulado; Resultados, onde o gestor da rede tem acesso a “resultados gerais”, com dados de desempenho organizados por Rede, Regional, Escola, Turma e Alunos e a distribuição dos alunos por nível de acerto, “resultados por habilidade”, que apresentam o percentual de acerto da rede nos simulados, explicitando o percentual de acertos por descritor da Matriz de Referência do Saeb, de acordo com as habilidades que são requisitadas em cada uma das questões e “resultados por escola”, onde cada escola é apresentada de acordo com seu percentual de acertos em Língua Portuguesa e Matemática. Além disso, nesse ambiente os educadores têm acesso a atividades complementares, organizadas por descritor; em Relatórios, a Secretaria de Educação visualiza um relatório, organizado por ano de escolaridade, que apresenta a tabela de descritores e habilidades – com base na Matriz de Referência do Saeb – exigidos em cada uma das questões dos simulados e o percentual de erros e acertos dos alunos em cada uma delas; em Calendário são disponibilizadas as datas mais importantes do projeto, como por exemplo a data limite de lançamento das respostas de um simulado; por fim, a aba Conteúdo EAD, dá acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do APROVA BRASIL, um curso a distância que apresenta o projeto e as ferramentas de suporte que ele oferece para a melhoria do aprendizado dos alunos.

**2. Benefícios para as Escolas:**

O perfil destinado às escolas dá acesso a cinco painéis de informações: Painel, que apresenta o resumo dos simulados aplicados pela escola, indicando a quantidade de turmas e alunos cadastrados e avaliados, além da média de porcentagem de acertos da escola, organizados em Língua Portuguesa e Matemática, e o calendário das aplicações agendadas; em Turmas, é possível gerenciar os alunos cadastrados e subir resultados dos simulados aplicados; em Simulados, a escola tem acesso a todos os simulados disponíveis para o seu perfil; em Resultados, o gestor escolar tem acesso a “resultados gerais” da escola organizados por turma cadastrada, detalhando as aplicações dos simulados APROVA BRASIL, com a distribuição dos alunos por nível de acerto, “resultados por habilidade”, apresentando a evolução dos alunos nos simulados e as habilidades que são requisitadas em cada uma das questões, apresentando as habilidades requisitadas e comentários adicionais, “resultados por aluno”, onde cada aluno é apresentado de acordo com seu percentual de acertos em Língua Portuguesa e Matemática. Além disso, nesse ambiente os educadores têm acesso a atividades complementares, organizadas por descritor; por último, em Relatórios, a escola visualiza um relatório, organizado por ano de escolaridade, que apresenta a tabela de descritores – com base na Matriz de Referência do Saeb – exigidos em cada uma das questões dos simulados e o percentual de erros e acertos dos alunos em cada uma delas em Calendário são disponibilizadas as datas mais importantes do projeto, como por exemplo a data limite de lançamento das respostas de um simulado; por fim, a aba Conteúdo EAD, dá acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do APROVA BRASIL, um curso a distância que apresenta o projeto e as ferramentas de suporte que ele oferece para a melhoria do aprendizado dos alunos.

**3. Benefícios para os Professores:**

O perfil destinado aos professores dá acesso a cinco painéis de informações: Painel, que apresenta o resumo dos simulados aplicados em sua turma, indicando a quantidade de alunos cadastrados e avaliados; a média de porcentagem de acertos da turma, organizados em Língua Portuguesa e Matemática, o calendário das aplicações agendadas e o status das aplicações por simulado; em Simulados, é possível subir os resultados dos simulados aplicados e o professor tem acesso a todos os simulados disponíveis para o seu perfil, que ficam disponíveis para download; em Status das aplicações é possível acompanhar o andamento do projeto na Escola; em Resultados, o educador tem acesso a “resultados gerais” da turma, detalhando as aplicações dos simulados APROVA BRASIL, com a distribuição dos alunos por nível de acerto, “resultados por habilidade”, apresentando a evolução dos alunos nos simulados e a análise sobre cada uma das questões, apresentando as habilidades requisitadas e comentários adicionais, “resultados por aluno”, onde cada aluno é apresentado de acordo com seu percentual de acertos em Língua Portuguesa e Matemática. Além disso, nesse ambiente os educadores têm acesso a atividades complementares, organizadas por descritor; em Relatórios, o professor visualiza um relatório, organizado por ano de escolaridade, que apresenta a tabela de descritores – com base na Matriz de Referência do Saeb – exigidos em cada uma das questões dos simulados e o percentual de erros e acertos em cada uma delas;



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



em Calendário são disponibilizadas as datas mais importantes do projeto, como por exemplo a data limite de lançamento das respostas de um simulado; por fim, a aba Conteúdo EAD, dá acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do APROVA BRASIL, um curso a distância que apresenta o projeto e as ferramentas de suporte que ele oferece para a melhoria do aprendizado dos alunos.

➤ **SIMULADOS:**

a) Simulados: Avaliações processuais da competência leitora e matemática do 1º. ao 9º ano do Ensino Fundamental, associadas ao material Aprova Brasil. Esse bloco avaliativo foi selecionado e elaborado com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb, e visa, em Língua Portuguesa ao desenvolvimento da fluência e da competência leitora, ou seja, ler e compreender textos de diversos tipos e gêneros; e, em Matemática ao domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, ou seja, compreender a linguagem matemática, os enunciados e resolver situações-problema. A sequência de lições proposta nos materiais segue uma ordem crescente de dificuldade baseada no texto (em Língua Portuguesa) e na situação-problema (em Matemática), bem como os simulados, que foram elaborados com base em um estudo do nível de dificuldade das questões de provas nacionais e estaduais. Importante: Os simulados Aprova Brasil têm o objetivo de familiarizar os estudantes com o tipo de exame aos quais serão submetidos durante seu percurso escolar. Além disso, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, há uma Folha de Respostas – com *QR Code* que permite a leitura dos gabaritos – em que os alunos transpõem as respostas dadas às questões. Desse modo, eles exercitam também o preenchimento de gabaritos similares aos dos exames nacionais.

**Projetos Voltados a Educação Física aos Alunos do Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano)**

As obras deverão apresentar coleção completa, com a inédita publicação de Livro do estudante e Livro do Professor para todos os anos do Ensino Fundamental I e Fundamental II no componente curricular de Educação Física, o que permite um trabalho mais direcionado na sala de aula e nos espaços de práticas, além de contribuir para a organização de registros ao longo de todo o processo de aprendizagem.

Os livros deverão apresentar:

- Estrutura de conteúdos e atividades que possibilitam a construção de espaços de resgate e ampliação de repertórios no campo das práticas corporais.
- Propostas de envolvimento familiar em atividades ao longo de toda a obra, com destaque para os Anos Iniciais.
- Momentos de destaque para valorização da diversidade, acessibilidade e promoção da inclusão de pessoas com deficiência.
- Destaque aos regionalismos no contexto das práticas corporais e à valorização da diversidade cultural brasileira.
- Valorização da ludicidade, criatividade e expressividade ao longo de toda a obra.
- Abordagens das práticas corporais que consideram as oito dimensões do conhecimento definidas na BNCC: experimentação, uso e apropriação, fruição, reflexão sobre a ação, análise, compreensão, construção de valores e protagonismo comunitário.
- Unidades que propõem a criação de uma produção final, colocando o estudante como protagonista do processo de aprendizagem.
- Propostas de atividades que valorizam as práticas corporais como eixo integrador de outras áreas do conhecimento, favorecendo a promoção da educação integral, do autoconhecimento e da inserção cultural.
- Orientações diretas e sistematizadas para cada unidade no Guia de práticas pedagógicas, com sugestões de divisão de aulas e possibilidades de planejamento que facilitam a atividade docente.
- Orientações para os processos avaliativos de diagnóstico, de processo e de resultados em todas as unidades.

**Projetos Voltados para atender ao programa de formação socioemocional dos Alunos do Ensino Fundamental I (anos iniciais - 1º ao 5º ano) e Fundamental II (anos finais - 6º ao 9º ano)**

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)**

O material didático do programa destinado ao Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) deve desenvolver as competências socioemocionais em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo estruturado em quatro capítulos com lições que trabalham conceitos de liderança por meio de conceitos-chaves, apropriada à faixa etária. Do 6º ao 9º ano, devem ser presentes recursos de autoavaliação por



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



meio de rubrica, em que os alunos têm a oportunidade de refletir sobre seu próprio desenvolvimento e traçar estratégias sobre os aspectos que necessitam avançar. Trazer inspirações no estilo jornal, apresentando uma sequência didática pautada no: despertar de curiosidade, na investigar e estimulação de conexões. Espera-se ainda uma articulação com o Ensino Fundamental Anos Iniciais. Preferencialmente o material a ser apresentado deverá trazer minimamente os conceitos-chaves para cada um dos anos: **6º ao 8 ano** - autovalorização, namoro, dependências e vícios e projeto de vida; **9º ano** - corpo, coração, mente, espírito/projeto de vida, a vontade de aprender, investimento pessoal, princípios do autocuidado, valores interpessoais e contribuições sociais.

#### **Características físicas**

O material deverá ser anual, formato 220x260mm, acabamento e enobrecimento laminado, cor 4x4, papel off set, gramatura mínima do miolo de 75 gramas, capa e material de apoio em gramatura superior ao miolo. No mínimo 90 páginas no material do aluno.

#### **Manual do Professor**

O manual do Professor deverá apresentar as lições dos alunos reduzidas com orientações alinhadas com as habilidades de liderança e formação socioemocional. Contendo apresentação da organização das lições e conteúdo, organização dos capítulos e passo a passo para o trabalho com o material (plano de aula), deve contar ainda com a apresentação do Projeto Pedagógico da obra, sugestão de utilização das ferramentas de Liderança apresentando maneiras de enriquecer a experiência de aprendizagem na formação socioemocionais dos alunos, com comentários e sugestões que possibilitam discussões e oferecem variações para cada atividade proposta na edição do Estudante. Sendo utilizado ainda símbolos em cada tópico para facilitar a leitura do professor.

#### **Material complementar**

O material deverá obrigatoriamente ser acompanhado de um banner que apresente questões relacionadas a maturidade dos alunos, de formato 61x91, cor 4x0, tipo de papel em lona fosca 340g/m<sup>2</sup> e enobrecimento lona fosca 340g/m<sup>2</sup> com madeira nas duas extremidades apresentando ainda cordão para pendurar na parede. Além disso incluir um guia da família com o objetivo de comunicar sobre o processo de liderança e formação socioemocional dos alunos, trazendo também informações sobre o papel da família nesse processo de aprendizagem e como aplicar em casa, contendo lista com variedade de atividades das quais a família pode participar juntamente com seus filhos, no mínimo na cor 4x4, papel Offset, gramatura 70.

#### **ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

O programa de formação socioemocional a ser contratado deverá apresentar proposta de assessoria pedagógica para implantação e acompanhamento do material na rede municipal de ensino para o público de gestores, professores, quadro de apoio administrativo, incluir ainda palestra para a família. A carga horária total final será de **30 horas anuais**, com certificação de participação dos presentes nos encontros, a ser disponibilizado até o término do ano letivo.

#### **PLATAFORMA**

A contratada deverá disponibilizar uma plataforma para alunos, responsáveis, professores e gestores, contendo a versão digital e interativa do material didático, objetos educacionais como: vídeos, animações, músicas, playback, atividades lúdicas, pdf editável e preferencialmente com possibilidades de aulas síncronas e assíncronas agendadas.

### **3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma eletrônica a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis a espécie;

3.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote - Lote Único, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos;

3.3 - O parcelamento da solução deverá ser adotado, uma vez que, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando garantir a ampla participação de licitantes, que embora

disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

3.4 - Com base no artigo 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, os processos licitatórios atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em Lotes/Grupos, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

3.5 - Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada lote/grupo, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

3.6 - A proposta final não poderá conter item/ns com valor (es) superior (es) estimado (s) pela administração, sob pena de desclassificação.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer, sem custos adicionais à contratante, um exemplar do livro do professor, para cada grupo de 20 (vinte) alunos, para as séries expostas no subitem 4.1.

4.3. A quantidade estimada levou em consideração o número de alunos matriculados nas séries do ensino fundamental (1º ao 9º ano) no ano letivo de 2023.

## **5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

### **5.1 DOS LIVROS IMPRESSOS DESTINADOS AOS ALUNOS**

5.1.1. Os livros devem ser obrigatoriamente identificados por meio de registro ISBN (*Internacional Standard Book Number*);

5.1.2. Os livros devem ter seu conteúdo elaborado de acordo com as diretrizes previstas na Base Comum Curricular Nacional (BNCC), bem com as competências específicas das áreas de linguagens;

5.1.3. Os livros devem ser elaborados com clareza metodológica, propondo, sempre que possível, atividades interdisciplinares para ensino da língua inglesa;

5.1.4. Os livros devem estimular o aprendizado prático da matéria, com atividades interativas;

5.1.5. Os livros devem prever uma aprendizagem voltado ao desenvolvimento integral do aluno, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

5.1.6. Os livros devem ser entregues novos: sem rasuras, manchas ou defeitos de impressão;

5.1.7. Os livros devem ser confeccionados em material de ótima qualidade, encadernados em formato brochura, espiral ou *wire-o*, contendo capa comum ou dura;

5.1.8. Os livros devem ser ilustrados e coloridos, apresentando-se, visualmente, como ferramenta atraente e moderna para os alunos, que trabalharão seus conhecimentos diretamente no material, que será de uso único e não reaproveitável;

5.1.9. Os livros do aluno precisam ser divididos em capítulos, os quais devem tratar os temas propostos para as séries previstas de acordo com as diretrizes previstas nas normas de educação;

5.1.10. Os livros devem desenvolver as habilidades de leitura e escrita, favorecendo o desenvolvimento do raciocínio, a interpretação e a pronúncia;

5.1.11. Os livros de literatura deverão conter estórias interessantes e instigantes, elaboradas com uma abordagem sob a perspectiva multicultural, integrando aspectos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, como educação inclusiva; educação em direitos humanos; educação ambiental; educação indígena; educação das relações étnico-raciais etc.

### **5.2 DOS LIVROS DESTINADOS AOS PROFESSORES**

5.2.1. A contratada deverá ofertar, sem custos adicionais, livros das séries contempladas no ensino fundamental, um livro do professor, contendo orientações gerais sobre a melhor forma de aproveitamento do material;

5.2.2. Os livros do professor devem conter exercícios resolvidos, bem como orientações metodológicas para todas as lições temáticas, dicas práticas para o direcionamento das aulas e para a utilização dos recursos pedagógicos, bem como sugestões para o enriquecimento das aulas e atividades complementares;

5.2.3. Os livros do professor devem ser divididos em capítulos e conter matéria relacionado ao livro do aluno;

5.2.4. Os livros do professor devem ser impressos em material de ótima qualidade, em cores ou preto e branco, capa comum ou dura, encadernados em formato brochura, espiral ou *wire-o*.

## **6. DOS REQUISITOS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO**

### **6.1. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1.1. Todos os materiais entregues pela contratada deverão ser confeccionados em atenção aos critérios de sustentabilidade previstos nas normas aplicáveis, devendo se utilizar de insumos duráveis, de origem comprovada, produzidos em adequação aos ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas;



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**6.1.2.** Os livros impressos devem ser entregues em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**6.2. DAS AMOSTRAS:**

**6.2.1.** Após a fase de lances e a análise da proposta e dos documentos de habilitação o Pregoeiro suspenderá a licitação para a entrega e avaliação das amostras pelo(s) licitante(s) arrematante(s), que deverá seguir aos seguintes procedimentos:

**6.2.1.1.** A licitante classificada em primeiro lugar no(s) Itens/Lote(s) arrematados deverá (ao) apresentar até **CINCO DIAS** após a suspensão da licitação, uma amostra dos respectivos produtos, para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência dos itens, ofertados com o pretendido no Termo de Referência e seus anexos.

**6.2.2.** As amostras deverão ser apresentadas com as especificações de acordo com o Termo de Referência.

**6.2.3.** As amostras deverão ser protocoladas na Rua Cel. Justino Café, nº 126, Centro, Mulungu, no horário das 08h00min às 14h00min, devendo vir em seu protocolo contendo o nome da licitante, CNPJ, o número do pregoão e proposta pedagógica, no mínimo, as informações exigidas no certame.

**6.2.4.** A licitante que não entregar as amostras dos itens por ela arrematados será (ao) desclassificada(s), sendo convocada a(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação das suas amostras.

**6.2.5.** Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentados para fins de adequá-las às especificações constantes deste Termo de Referência.

**6.2.6.** As amostras serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com os resultados das análises.

**6.2.7.** O resultado das amostras será informado após a sua entrega através do Sistema BBMNET com a classificação da(s) licitante(s) para a próxima etapa da licitação, ou a convocação da(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação de suas amostras, estando os respectivos pareceres técnicos constante dos autos do procedimento licitatório para consulta por parte dos interessados.

**6.2.8.** Cumpre salientar que a avaliação das amostras não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite, prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**6.2.9.** As amostras poderão ser retiradas após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá 30 dias corridos, após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado.

**6.3. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL**

**6.3.1.** Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

**6.4. Da indicação de marcas e modelos de referência**

**6.4.1.** Não haverá exigência indicação de marca ou modelo de referência, porém o material a ser ofertado deverá atender a todos os critérios e especificidades dispostas neste termo de referência.

**6.5. Das exigências relativas à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira dos licitantes**

**6.5.1.** Os licitantes deverão apresentar documentos necessários à demonstração da sua capacidade em executar o objeto licitado, consoante arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**6.5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c) Sociedade Empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d) Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**e) Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e.1) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**6.5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, de acordo com o Art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021
  - c.3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, de acordo com o Art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- f) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal., de acordo com o Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**6.5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, *caput*, II, da Lei nº 14.133/2021;
  - a.1) Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no órgão competente e assinados por contador (item 2.1.4, das NBC-T-2.1, do Conselho Federal de Contabilidade);
  - b.1) Nos casos de empresas recém-constituídas, com tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, a alínea “b” deverá ser substituída por balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, devidamente assinado por contador e pelo titular ou representante legal da Entidade (item 2.1.4, das NBC-T-2.1, do Conselho Federal de Contabilidade);
  - b.2) Nos casos de sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima), deverá ser apresentado por meio de publicação em Diário Oficial.
  - b.3) Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal nº 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- c) Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço devidamente assinado por contador e pelo titular ou representante legal da Entidade:
  - c.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- c.2) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- c.3) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou menor do que 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

**6.5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá demonstrar:

- a)** Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de produtos entregues, obrigatoriamente pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência – Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.
- a.1)** No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- b)** Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe a alínea “a” e “a.1”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

## **7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado contrato com a licitante vencedora da licitação, o qual terá vigência inicial de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por contemplar a execução de objeto continuamente necessário para a Administração.

**7.1.1.** A eficácia do contrato firmado está condicionada à publicação do instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, conforme art.94 da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.2.** Para celebração do contrato, a licitante vencedora da licitação deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas quando do certame licitatório.

**7.2.** Os quantitativos previstos em contrato serão solicitados mediante emissão de autorização de fornecimento, que conterá os dados relativos aos itens e quantitativos a serem entregues, local e prazo de entrega.

**7.3.** As autorizações de fornecimento deverão contemplar, no mínimo, 20 (vinte) unidades de cada um dos itens previstos no lote único.

**7.4.** A entrega/execução do objeto deverá ser realizada em atenção dos seguintes prazos:

**7.4.1.** até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, para entrega do material impresso.

**7.5.** O objeto que reclamar entrega física deverá ser feita no município, em local e horário a ser informado na autorização de fornecimento.

**7.6.** Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser realizados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as justificativas pertinentes, para avaliação da Secretaria da Educação.

**7.7.** A entrega do objeto deve ser realizada de forma a não comprometer o adequado funcionamento dos locais de entrega.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

### **8.1. Do recebimento do objeto**

**8.1.** A critério da contratante, o objeto poderá ser entregue parceladamente.

**8.1.2.** O objeto será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

**8.1.2.1.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, de forma sumária, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.

**8.1.3.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, cientificando-se a contratada acerca da necessidade de emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.1.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2. Do prazo e forma de pagamento**

**8.2.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo responsável.

**8.2.2.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, mediante transferência bancária nos termos da legislação vigente.

**8.2.3.** Os dados contidos na nota fiscal/fatura deverão ser compatíveis com o contrato social da contratada, sob pena de não realização do pagamento.

**8.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será iniciado após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**8.2.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, exigida quando do certame licitatório.

**8.2.6.** Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceda na sua regularização ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.2.6.1.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada.

**8.2.6.2.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.2.6.3.** Constatada a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**8.2.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9. DA REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO**

**9.1.** Os preços poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Quando detectado que os preços estão maiores que os praticados no mercado por motivo superveniente, a contratante convocará a contratada para redução dos valores, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**9.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços contratados é facultado à contratada requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas no contrato.

**9.4.** A contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

**9.5.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da contratada, cabendo a análise dos preços pela Administração.

**9.6.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do contrato, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**9.7.** O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

**9.8.** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a contratada continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de extinção do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

## **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR E REAJUSTE DE PREÇOS**

**10.1.** O valor total estimado para contratação é de **R\$ 1.434.550,10** (Um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), conforme valores unitários dispostos no quadro a seguir:



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	<b>Entre Fraldas e Mamadeiras.</b> Minimaternal (2 anos) - Livro do Aluno. ISBN: 978-65-5978-075-4; 2 volumes anuais, I por semestre, folhas avulsas, com pasta própria em PVC para acondicionamento, no formato horizontal de 36 x 26cm, cores 4x4, papel offset, aproximadamente 60 linhas.	Unidade	165	R\$ 404,00	R\$ 66.660,00
2	<b>Entre Fraldas e Mamadeiras.</b> Minimaternal (2 anos) - Livro do Professor. ISBN: 978-65-5978-076-1; 2 volumes anuais, I por semestre, folhas avulsas, com pasta própria em PVC para acondicionamento, no formato horizontal de 36 x 26cm, cores 4x4, papel offset, aproximadamente 60 linhas.	Unidade	20	R\$ 404,00	R\$ 8.080,00
3	<b>Livro Prosinha.</b> Material Para Educação Infantil Faixa etária 3 Anos nível I. ISBN: 978-85-4723-713-4. Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados.	Kit	150	R\$ 272,00	R\$ 40.800,00
4	<b>Livro Prosinha.</b> Material Para Educação Infantil Faixa etária 4 Anos nível II. ISBN: 978-85-4723-715-8 Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados.	Kit	150	R\$ 272,00	R\$ 40.800,00
5	<b>Livro Prosinha.</b> Material Para Educação Infantil Faixa etária 5 Anos nível III. INSB: 978-85-4723-717-2. Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital, cartazes; caderno de canções e caderno da família digital; manual do professor contendo fundamentação teórica e sugestões diversas. Plataforma digital contendo livro didático do aluno e do professor digitalizados.	Kit	140	R\$ 272,00	R\$ 38.080,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 194.420,00</b>

**Lote 02 - Projetos Voltados aos Alunos e Professores do Ensino Fundamental I e II - Língua Portuguesa e Matemática**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	<b>Livro aprova Brasil de Matemática para 1º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12168-6	Unidade	140	R\$ 198,66	R\$ 27.812,40
2	<b>Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 1º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12158-7	Unidade	140	R\$ 198,66	R\$ 27.812,40
3	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 2º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12170-9	Unidade	130	R\$ 198,66	R\$ 25.825,80
4	<b>Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 2º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12160-0	Unidade	130	R\$ 198,66	R\$ 25.825,80
5	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 3º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12172-3	Unidade	160	R\$ 225,33	R\$ 36.052,80
6	<b>Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 3º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-	Unidade	160	R\$ 225,33	R\$ 36.052,80

	12162-4				
7	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 4º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12174-7	Unidade	165	R\$ 225,33	R\$ 37.179,45
8	<b>Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 4º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12164-8	Unidade	165	R\$ 225,33	R\$ 37.179,45
9	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 5º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12176-1	Unidade	150	R\$ 225,33	R\$ 33.799,50
10	<b>Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 5º ano:</b> Ensino Fundamental i – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12166-2	Unidade	150	R\$ 225,33	R\$ 33.799,50
11	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 6º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12150-1	Unidade	160	R\$ 225,33	R\$ 36.052,80
12	<b>Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 6º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12142-6	Unidade	160	R\$ 225,33	R\$ 36.052,80
13	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 7º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12152-5.	Unidade	145	R\$ 225,33	R\$ 32.672,85
14	<b>Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 7º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12144-0.	Unidade	145	R\$ 225,33	R\$ 32.672,85
15	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 8º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12154-9.	Unidade	160	R\$ 225,33	R\$ 36.052,80
16	<b>Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 8º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12146-4.	Unidade	160	R\$ 225,33	R\$ 36.052,80
17	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 9º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12156-3.	Unidade	165	R\$ 225,33	R\$ 37.179,45
18	<b>Livro Aprova Brasil Língua Portuguesa para 9º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Aluno. ISBN: 978-85-16-12149-5.	Unidade	165	R\$ 225,33	R\$ 37.179,45
19	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 1º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12169-3.	Unidade	20	R\$ 198,66	R\$ 3.973,20
20	<b>Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para 1º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12169-4.	Unidade	20	R\$ 198,66	R\$ 3.973,20
21	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 2º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12171-6.	Unidade	20	R\$ 198,66	R\$ 3.973,20
22	<b>Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para 2º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12161-7.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
23	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 3º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12173-0.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
24	<b>Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para 3º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12163-1.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
25	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para 4º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12175-4.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
26	<b>Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 4º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12165-5.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



27	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para o 5º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12177-8.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
28	<b>Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 5º ano:</b> Ensino Fundamental I – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12167-9.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
29	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para o 6º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12177-8.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
30	<b>Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 6º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12143-3.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
31	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para o 7º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12153-2.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
32	<b>Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 7º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12145-7.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
33	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para o 8º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12155-6.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
34	<b>Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 8º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12147-1.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
35	<b>Livro Aprova Brasil de Matemática para o 9º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12155657-0.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
36	<b>Livro Aprova Brasil de Língua Portuguesa para o 9º ano:</b> Ensino Fundamental II – Livro do Professor. ISBN: 978-85-16-12149-5.	Unidade	20	R\$ 225,33	R\$ 4.506,60
<b>TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 684.774,30</b>

**Lote 03 - Projetos Voltados a Educação Física aos Alunos do Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	<b>Kit do Aluno 1º ano:</b> ISBN: 978-85-53-90156-2 - Composto por 01 Livro do 1º ano do aluno: - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral lateral PANTONE 285C.	Kit	140	R\$ 180,00	R\$ 25.200,00
2	<b>Kit do Aluno 2º ano:</b> ISBN: 978-85-53-90157-9 - Composto por 01 Livro do 2º ano do aluno: - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral lateral PANTONE 807C.	Kit	130	R\$ 180,00	R\$ 23.400,00
3	<b>Kit do Aluno 3º ano:</b> ISBN: 978-85-53-90158-6 - Composto por 01 Livro do 3º ano do aluno: - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral lateral PANTONE 266C.	Kit	160	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00
4	<b>Kit do Aluno 4º ano:</b> ISBN: 978-85-53-90159-3 - Composto por 01 Livro do 4º ano do aluno: - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral lateral PANTONE 375C.	Kit	165	R\$ 180,00	R\$ 29.700,00

5	<b>Kit do Aluno 5º ano:</b> ISBN: 978-85-53-90160-9 - Composto por 01 Livro do 5º ano do aluno: - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral lateral PANTONE 192C.	Kit	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
6	<b>Kit do Aluno - 6º ano:</b> ISBN: 978-85-53-90161-6 - Composto por 01 Livro do 6º ano do aluno: - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral lateral PANTONE YELLOW C.	Kit	160	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00
7	<b>Kit do Aluno - 7º ano:</b> ISBN: 978-85-53-90162-3 - Composto por 01 Livro do 7º ano do aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral lateral PANTONE YELLOW C.	Kit	145	R\$ 180,00	R\$ 26.100,00
8	<b>Kit do Aluno 8º ano:</b> ISBN: 978-85-53-90163-0 - Composto por 01 Livro do 8º ano do aluno: - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral lateral PANTONE YELLOW C.	Kit	160	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00
9	<b>Kit do Aluno 9º ano:</b> ISBN: 978-85-53-90164-7 - Composto por 01 Livro do 9º ano do aluno: - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel offset 75g, aproximadamente 80 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral lateral PANTONE YELLOW C.	Kit	165	R\$ 180,00	R\$ 29.700,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 247.500,00</b>

**Lote 04 - Projetos Voltados para atender ao programa de formação Socioemocional dos Alunos do Ensino Fundamental II (anos finais - 6º ao 9º ano)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	<b>Coleção Líder em Mim - Ensino Fundamental II - Básico - 6º ano Fundamental</b> - ISBN: 978-85-468-3053-4 - Livro com programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais desenvolvido para alunos do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com o propósito de: • conduzir estudantes à reflexão sobre a construção do seu futuro; • contribuir com o autoconhecimento, considerando suas origens familiares e os grupos sociais, e através da exploração de possibilidades e reconhecimento de mundo; • promover um ambiente de aprendizagem bem acolhedor para os estudantes; • favorecer o reconhecimento de aptidões, auxiliando-os na tomada de decisão em relação à vida pessoal e profissional; • favorecer o reconhecimento de aptidões, auxiliando-os na tomada de decisão em relação à vida pessoal e profissional; • contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes a partir da construção de habilidades essenciais, como: aprender a aprender, empatia, gerir as emoções e resolver os problemas; • apresentar atividades que favorecem o desenvolvimento do pensamento crítico, da resiliência, da proatividade, da coletividade, da comunicação, e da criatividade; • fortalecer a vivência de uma rotina voltada para relações sociais positivas. Materiais complementares: manual do professor,	Kit	160	R\$ 488,66	R\$ 78.185,60

	em formato digital ou impresso, que contenha as orientações didáticas, os fundamentos e os embasamentos científicos, acadêmicos e pedagógicos da solução ofertada, em linguagem clara, privilegiando o uso de infográficos, tabelas e outros modelos de compilação de dados, focado para os diferentes atores responsáveis pela implementação e utilização da solução proposta, de forma a figurar como Guia de Orientações Didáticas da solução ofertada e deverá alinhar-se à definição Casel.				
2	<p><b>Coleção Líder em Mim - Ensino Fundamental II - Básico - 7º ano Fundamental</b> - ISBN: 978-85-081-9863-4 - Livro com programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais desenvolvido para alunos do 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com o propósito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• conduzir estudantes à reflexão sobre a construção do seu futuro;</li> <li>• contribuir com o autoconhecimento, considerando suas origens familiares e os grupos sociais, e através da exploração de possibilidades e reconhecimento de mundo;</li> <li>• promover um ambiente de aprendizagem bem acolhedor para os estudantes;</li> <li>• favorecer o reconhecimento de aptidões, auxiliando-os na tomada de decisão em relação à vida pessoal e profissional;</li> <li>• contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes a partir da construção de habilidades essenciais, como: aprender a aprender, empatia, gerir as emoções e resolver os problemas;</li> <li>• apresentar atividades que favorecem o desenvolvimento do pensamento crítico, da resiliência, da proatividade, da coletividade, da comunicação, e da criatividade;</li> <li>• fortalecer a vivência de uma rotina voltada para relações sociais positivas.</li> </ul> <p>Materiais complementares: manual do professor, em formato digital ou impresso, que contenha as orientações didáticas, os fundamentos e os embasamentos científicos, acadêmicos e pedagógicos da solução ofertada, em linguagem clara, privilegiando o uso de infográficos, tabelas e outros modelos de compilação de dados, focado para os diferentes atores responsáveis pela implementação e utilização da solução proposta, de forma a figurar como Guia de Orientações Didáticas da solução ofertada e deverá alinhar-se à definição Casel.</p>	Kit	145	R\$ 488,66	R\$ 70.855,70
3	<p><b>Coleção Líder em Mim - Ensino Fundamental II - Básico - 8º ano Fundamental</b> - ISBN: 978-65-573-9005-4 - Livro com programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais desenvolvido para alunos do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com o propósito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• conduzir estudantes à reflexão sobre a construção do seu futuro;</li> <li>• contribuir com o autoconhecimento, considerando suas origens familiares e os grupos sociais, e através da exploração de possibilidades e reconhecimento de mundo;</li> <li>• promover um ambiente de aprendizagem bem acolhedor para os estudantes;</li> <li>• favorecer o reconhecimento de aptidões, auxiliando-os na tomada de decisão em relação à vida pessoal e profissional;</li> <li>• contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes a partir da construção de habilidades essenciais, como: aprender a aprender, empatia, gerir as emoções e resolver os problemas;</li> <li>• apresentar atividades que favorecem o desenvolvimento do pensamento crítico, da resiliência, da proatividade, da coletividade, da comunicação, e da criatividade;</li> <li>• fortalecer a vivência de</li> </ul>	Kit	160	R\$ 488,66	R\$ 78.185,60



	uma rotina voltada para relações sociais positivas. Materiais complementares: manual do professor, em formato digital ou impresso, que contenha as orientações didáticas, os fundamentos e os embasamentos científicos, acadêmicos e pedagógicos da solução ofertada, em linguagem clara, privilegiando o uso de infográficos, tabelas e outros modelos de compilação de dados, focado para os diferentes atores responsáveis pela implementação e utilização da solução proposta, de forma a figurar como Guia de Orientações Didáticas da solução ofertada e deverá alinhar-se à definição Casel.				
4	<b>Coleção Líder em Mim - Ensino Fundamental II - Básico - 9º ano Fundamental</b> - ISBN: 978-65-573-9009-2 - Livro com programa de desenvolvimento de habilidades socioemocionais desenvolvido para alunos do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com o propósito de: • conduzir estudantes à reflexão sobre a construção do seu futuro; • contribuir com o autoconhecimento, considerando suas origens familiares e os grupos sociais, e através da exploração de possibilidades e reconhecimento de mundo; • promover um ambiente de aprendizagem bem acolhedor para os estudantes; • favorecer o reconhecimento de aptidões, auxiliando-os na tomada de decisão em relação à vida pessoal e profissional; • contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes a partir da construção de habilidades essenciais, como: aprender a aprender, empatia, gerir as emoções e resolver os problemas; • apresentar atividades que favorecem o desenvolvimento do pensamento crítico, da resiliência, da proatividade, da coletividade, da comunicação, e da criatividade; • fortalecer a vivência de uma rotina voltada para relações sociais positivas. Materiais complementares: manual do professor, em formato digital ou impresso, que contenha as orientações didáticas, os fundamentos e os embasamentos científicos, acadêmicos e pedagógicos da solução ofertada, em linguagem clara, privilegiando o uso de infográficos, tabelas e outros modelos de compilação de dados, focado para os diferentes atores responsáveis pela implementação e utilização da solução proposta, de forma a figurar como Guia de Orientações Didáticas da solução ofertada e deverá alinhar-se à definição Casel.	Kit	165	R\$ 488,66	R\$ 80.628,90
<b>TOTAL LOTE 04</b>					<b>R\$ 307.855,80</b>
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.434.550,10</b>

**10.2.** O valor estimado foi definido com base na pesquisa de preços realizada por parte do setor competente, que levou em consideração os preços obtidos junto a fornecedores atuantes no ramo.

**10.3.** O valor estimado levou em consideração o quantitativo previsto para atendimento das demandas da Administração durante o prazo inicial de vigência do contrato.

**10.4.** Ficam inclusas no valor acima todas as despesas necessárias para execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

**10.5.** Os preços previstos em contrato são fixos e irrevogáveis durante o prazo de um ano contado do orçamento estimado, conforme art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.6.** Decorrido o prazo de um ano e desde que haja solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**10.6.1.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 11.1. As despesas necessárias para custear o objeto encontram-se previstas no orçamento do município oriundo do FUNDEB, previsto para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica:  
- FDB 30 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL: 0403.12.361.0173.2.037.0000 -  
- Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato;  
12.2. Emitir autorização de fornecimento para execução do objeto por parte da contratada, para atendimento de suas necessidades;  
12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato;  
12.4. Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;  
12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;  
12.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;  
12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal (is) especialmente designados para tal finalidade;  
12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;  
12.9. Efetuar o (s) pagamento (s) devidos à contratada no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo de referência;  
12.10. Determinar a retificação de dados pela contratada sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de recebimento do objeto;  
12.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, relacionados ao objeto contratado;  
12.12. Aplicar as sanções previstas neste termo de referência e em contrato, nas hipóteses de ocorrência de infrações administrativas.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 13.1. Assinar o contrato no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados da convocação pela Administração, prorrogáveis por igual período.  
13.2. Indicar, após assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la e atender aos chamados da contratante, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;  
13.3. Receber formalmente a (s) autorização (ões) de fornecimento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** de sua remessa pela Administração;  
13.4. Comunicar, no ato de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de prevista para a execução, que será avaliada pela contratante;  
13.5. Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;  
13.6. Entregar o objeto nas condições e prazos previstos neste termo de referência;  
13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);  
13.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação;  
13.9. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto para o qual for constatado defeitos, vícios ou incorreções, no prazo estabelecido neste termo de referência, sem qualquer custo adicional;  
13.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;  
13.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração;  
13.12. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiro;  
13.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, bem como cumprir as diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, referente aos dados que venham a ter acesso em razão da execução do objeto;  
13.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas pactuadas, fornecendo os materiais e equipamentos que se mostrem necessários à execução dos serviços;

**13.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**13.16.** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência.

#### **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
- b) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**14.2.1. Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

**14.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

**14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

#### **14.3. Multa:**

**14.3.1.** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**14.3.1.1.** Atrasos injustificados, superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inadimplemento contratual.

**14.3.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

**14.4.** A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, Lei nº 14.133/2021)

**14.5.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei nº 14.133/2021).

**14.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021)

**14.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei nº 14.133/2021).

**14.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estipulado pela Administração, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.9.** A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo no qual reste assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração;





ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021)

**14.12.** A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021)

**14.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Este termo de referência foi elaborado e aprovado pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mulungu/CE, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO 4.0, QUE PROMOVE A EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E À POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL (PNED), UTILIZANDO METODOLOGIAS ATIVAS COMO EDUCAÇÃO MAKER E APRENDIZADO STEAM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DOS ALUNOS, E COM FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE PROFESSORES, DISPONIBILIZANDO ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL DO PROJETO, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL E ASSESSORIA DE UMA FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A CULMINÂNCIA DO PROJETO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos requisitos dispostos no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.



**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE.

Processo:

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

OBJETO:

**LOTE-----**

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

VALOR DO ITEM : R\$ .....

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- ✓ O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 – Termo de Referência deste edital.
- ✓ Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
  - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**EDITAL DE PREGÃO N°**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**  
**MODALIDADE:**  
**TIPO:**  
**OBJETO:**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Mulungu

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n° ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, em conformidade com a Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° ..... e CPF n° ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° \*\*\*\*\* e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

**Local e Data**



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**  
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**ANEXO III**  
**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE E DO OUTRO A EMPRESA \*\*\*\*\* PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE MULUNGU, Estado do Ceará, com endereço na(o) Rua Coronel Justino Café, 136, Centro, Mulungu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.730/0001-79, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr \*\*\*\*\* , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\* , estabelecida em \*\*\*\*\* , portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº \*\*\*\*\* , na modalidade Pregão em sua Forma Eletrônica nº \*\*\*\*\* , homologado em \*\*\*\*\* , mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 026/2023 de 01 de agosto de 2023, à qual as partes se sujeitam.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

2.1. O objeto deste processo licitatório é \*\*\*\*\* , tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do ANEXO 01 do Edital.

**CLÁUSULA TECEIRA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021), hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de \*\*\*\*\*, com endereço na \*\*\*\*\* CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a \_\_\_\_\_:

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, Decreto Municipal nº. 026/2023 de 01 de agosto de 2023, à qual as partes se sujeitam, e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**6.3.2.** efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

#### **6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**6.4.1.** Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no âmbito do município de [MUNICÍPIO]/CE.

#### **6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.5.1.** Os produtos deverão ser entregues /executados em atenção dos seguintes prazos:

- a) até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, para entrega do material impresso e disponibilização de logins e senhas para acesso ao aplicativo digital de ensino.
- b) Até 10 (dez) dias úteis para início dos treinamentos, cuja duração mínima será de 2 (duas) horas, limitado ao total de 30 (trinta) horas, conforme disposto no item 5.5.
- c) Até 5 (cinco) dias úteis, contados do chamado, para os serviços de assessoria pedagógica;

**6.5.2** O objeto que reclamar entrega física deverá ser feita no Município, em local e horário a ser informado na autorização de fornecimento.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DAS SANÇÕES**

**7.1.** Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:
  - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
  - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
  - (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
    - I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
    - II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
    - III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
    - IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
    - V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
    - VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
    - VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
- X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
- XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
- XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

**Nota Explicativa:** É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc).

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**8.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**8.1.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**8.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**8.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**8.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**8.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**8.2.3.** Indenizações e multas.

**8.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

**8.4.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**9.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

**9.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**9.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**9.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**9.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**9.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**9.9.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.** O foro da Comarca de Mulungu/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 99 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Mulungu/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Mulungu-CE, \*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

<<nome>>  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

<<EMPRESA>>  
CNPJ sob o nº <<NÚMERO>>  
<<NOME REPRESENTANTE>>  
CPF nº <<NÚMERO>>  
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - (LICITANTE)**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**São responsabilidades do Licitante:**

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_ / \_\_ / \_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

**Local e data:** \_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)